





PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/03/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que "INSTITUI o Réveillon Gospel no Calendário Oficial da Cidade de Manaus".

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o evento denominado Réveillon Gospel.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 007/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Casa do Oleiro Manaus".

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Casa do Oleiro Manaus, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 10 de março de 2020, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 37.112.204/0001- 24, com sede e foro no munícipio de Manaus, localizada na Rua Cravo do Norte, n. 676, Bairro Puraquequara – CEP 69.009-050 – Manaus/AM.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 022/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**INSTITUI**, no Calendário Oficial de Manaus, o Dia Municipal do Grupo Arimatéia, a ser comemorado no dia 10 de março, e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instittuido o Dia Municipal do Grupo Arimatéia no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado no dia 10 de Março.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 024/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que "**ASSEGURA** às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) assento preferencial e gratuidade nos transportes coletivos públicos no âmbito do município de Manaus".

Art. 1.º Ficam assegurados às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) assento preferencial e gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, com assento especial e adaptado com reguladores de luz, lâmpadas substituídas por LED, cores suaves e neutras.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 028/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que "**DISPÕE** sobre a proibição da venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica proibida a venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 029/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que "**AUTORIZA** a inclusão, no texto das leis sancionadas e promulgadas, o nome do vereador autor do projeto e dá outras providências".

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão, no texto das leis aprovadas no município de Manaus, o respectivo nome do vereador autor do projeto e a sigla do partido, que deu origem, quando sancionada ou promulgada.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 032/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que "**INSTITUI** a implementação de mecanismos pedagógicos no ambiente escolar para detecção de violência doméstica em crianças e adolescentes no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída a implementação de mecanismos pedagógicos no ambiente escolar para a detecção de violência doméstica em crianças e adolescentes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 035/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que "**DENOMINA** Bairro Amazonino Armando Mendes o Conjunto Amazonino Mendes I (Mutirão), localizado na zona Norte de Manaus".

Art. 1.º Fica denominado Bairro Amazonino Armando Mendes o Conjunto Amazonino Mendes I (Mutirão), que foi englobado ao Bairro Novo Aleixo, localizado na zona Norte de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 039/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que "**PROÍBE** a realização de tatuagem e a implantação de piercing em animais que especifica e dá outras providências".

Art. 1.º Ficam proibidas a realização de tatuagem e a implantação de piercing em cães e gatos no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 040/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que "**CONCEDE** gratuidade de tarifa no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros aos inscritos nos vestibulares de ingresso às universidades públicas no dia do exame".

Art. 1.º Fica concedida aos candidatos inscritos nos vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas e da Universidade Federal do Amazonas a gratuidade de tarifa em todo o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no dia do exame.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 043/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que "**INSTITUI** os Títulos de Empresa Amiga da Criança e do Adolescente e de Cidadão Amigo da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

Art. 1.º Ficam instituídos os Títulos de Empresa Amiga da Criança e do Adolescente e de Cidadão Amigo da Criança e do Adolescente no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 050/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que "**DISPÕE** sobre o direito de contribuintes com deficiência visual receberem o carnê/boleto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em braille".

Art. 1.º Fica assegurado ao contribuinte com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, o carnê/boleto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) confeccionado no sistema convencional e em braille.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 058/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que "**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus (CMM), do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências".

Art. 1.º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus (CMM), em caráter temporário, até o término da 18.ª Legislatura, o Parlamento Jovem Municipal, de caráter informativo, relativo ao exercício da cidadania e elucidativo ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 003/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que "**ACRESCENTA** novo inciso ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus para criar, na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, a Medalha de Ouro Nestor José Soeiro do Nascimento".

Art. 1°. Fica acrescido novo inciso ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a
seguinte redação:
'Art. 174
novo inciso - na área da Defesa das Causas Negras e Afrodescendentes, Medalha Nestor José Soeiro do
Nascimento." (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 004/2023 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que "**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Wellington Lins de Albuquerque e dá outras providências".

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Wellington Lins de Albuquerque, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 002/2023 e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que "**CONCEDE** a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Excelentíssimo Chefe da Casa Civil Rafael Lins Bertazzo.".

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Senhor Excelentíssimo Chefe da Casa Civil Rafael Lins Bertazzo, com base no inciso XVII, do artigo 174, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 004/2023 e vai à Comissão Especial de Comendas.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **683/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que "**DISPÕE** sobre a criação do Canal de atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo, Injúria Racial e outras Condutas Discriminatórias na cidade de Manaus".

Art. 1º Fica Criado o Canal de Atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo, Injúria Racial e outras Condutas Discriminatórias na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **002/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de identificação em braile nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas para os deficientes visuais e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, a identificação em braile nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **172/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que "**DISPÕE** sobre passeios turísticos voltados à população idosa no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Esta Lei visa a proporcionar à população idosa acesso a atividades turísticas voltadas à saúde e ao bemestar, ao ecoturismo, ao incremento de visitações a sítios de valor histórico, artístico e paisagístico, à fruição de museus e bibliotecas e de outros equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **077/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que "**ESTABELECE** normas para a colocação de placa em obra pública municipal paralisada contendo exposição dos motivos da interrupção, e dá outras providências".

Art. 1º. Estabelece normas para a colocação de placa em obra pública municipal paralisada, contendo de forma resumida, exposição dos motivos da interrupção.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1^a. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.







Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **308/2021**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores BESSA, CAIO ANDRÉ, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que "**ALTERA** o art. 11 da Lei nº 1.242, de 08 de maio de 2008, que dispõe sobre política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e insere a exigência de comprovação de experiência no processo de seleção de escolha do Conselho Tutelar".

Art. 1º. O art. 11, da Lei nº 1.242, de 08 de maio de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para a sua adequada aplicação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

... VIII - ..."

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1^a. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.